



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA-SE
SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PARECER TÉCNICO – 2024

Município: Telha

Estado: Sergipe

Data: 25/04/2024

DE: Samara Andrade Rocha Moraes – Nutricionista RT pelo PNAE

PARA: Diretoria de Gestão de Licitação e Contratos

1. EMPRESA: D & S COMERCIO E LOGISTICA LTDA

PROPONENTE: D & S COMERCIO E LOGISTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 45.022.649/0001-41 para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROCESSAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE** conforme descrito no quadro abaixo, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico Nº 01/2024:

Lote	Especificação	Marca Entregue	Análise	Resultado
12	Biscoito doce tipo Rosquinha de Chocolate	FABISE	APROVADA	APROVADA
39	Macarrão tipo Espaguete	FAVORITA	APROVADA	APROVADA
40	Macarrão tipo Padre Nosso (p/ sopa)	BRANDINI	REPROVADA	REPROVADA

REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS AMOSTRA ENTREGUES PELO FORNECEDOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA-SE
SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITENS REPROVADOS:



O item “**Macarrão tipo Padre Nosso (p/ sopa)**”, a empresa não entregou o item correto como prescrito no termo de referência. A amostra que trouxeram foi macarrão tipo “**PENNE**”.

Considerando que o Edital da Licitação previa a entrega de amostras a referida Nutricionista para aprovação e/ou reprovação no quesito produtos, a fim de serem analisados. Os critérios utilizados na avaliação foram: palatabilidade, aroma, diluição, presença de sujidades e facilidade de preparo. Os produtos preparados seguiram as instruções de preparo contidos no rótulo, quando presentes, ou as orientações comuns. Participaram as Nutricionista: Samara Andrade Rocha Moraes – RT pelo PNAE e um Representante do CAE: Lindinete Freire dos Santos.

Considerando que após as diligências feita pelas Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação em busca das informações exatas, onde fossem esclarecedoras para que o processo licitatório fosse o mais transparente possível em relação à documentação específica e para que o Município adquira excelência nos produtos quanto à procedência, qualidade e economicidade e que não houvesse dúvidas e/ou prejuízo aos participantes.

Portanto conclui-se que temos itens aprovados e reprovados diante de todo o processo de análise, onde não podemos dar continuidade com alguns itens da deferida Empresa ganhadora do Pregão.


Samara Andrade R. Moraes
Nutricionista
CRMS - 9408

Samara Andrade Rocha Moraes
Nutricionista RT pelo PNAE
CRN5/9408